ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 9723

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Mérito Cultural “Cândido Canela”

Autoria: Marlon Xavier Oliva Bicalho

Data: 22/11/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 32, de 13/12/2018. Concede a "Placa de Mérito Cultural Cândido Canela" a Pássaro Azul Escola de Dança.

Controle Interno – Caixa: 7L **Posição:** 29 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO Nº 32/2018

Espécie: PR
Categoria: Mérito Cultural
CX: 72
Ordem: 29
nº fls: 5

13.12.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PREJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/2018

AUTOR:

Ver. Marlo Xavier Oliva Bicalho

ASSUNTO:

Concede Placa de Mérito Cultural Cândido Canela à Pássaro Azul Escola de Dança.

MOVIMENTO

1 - **Entrada em 22/11/2018**
2 - **Comissão Especial**
3 - APROVADO EM ÚNICA EM 13.12.2018
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 037/2018

Às comissões
22/11/2018

Concede Placa de Mérito cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado a ***Pássaro Azul Escola de Dança*** Placa de Mérito cultural "Cândido Canela" pelos seus relevantes serviços prestados a este município e região, promovendo a valorização da dança e da cultura.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de novembro de 2018

Márlon Xavier Oliva Bicalho
vereador

Marlon Xavier Oliva Bicalho
Vereador

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
14/11/18
HORA 13:50
ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO ESPECIAL
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018
PRESIDENTE

Pássaro Azul
Escola de Dança

Histórico

A Pássaro Azul Escola de Dança foi fundada em setembro de 2011, sendo dirigida pela bailarina Mara Meira David. Trabalha com aulas de balé clássico adulto e infantil, jazz, dança do ventre, pole dance, acrobacias e ballet fitness.

Desde sua fundação, a escola promoveu diversas mostras de dança, os Espetáculos "As mil e uma noites" e "All that movies", "Shrek" e "Shrek II", "O Quebra Nozes", "Alladin", "Encantada" e "Hércules". Foi contemplada com o Prêmio Gente & Idéias, e o prêmio Oscar de Minas Gerais.

A dança promove desenvolvimento de habilidades motoras, sociais e intelectuais. Trabalha coordenação motora, memorização, socialização, força, flexibilidade, raciocínio... E para torna-la acessível aos que não possuem condição financeira de arcar com as mensalidades, a escola promove anualmente uma prova para alunos bolsistas, além de oferecer um programa de estágio.

Incentivando a cultura em nossa região, a escola criou o Grupo Jovem Pássaro Azul, que se apresentou em diversos eventos, fazendo abertura de congressos, feiras, exposições, além de apresentações especiais com a Orquestra Sinfônica de Montes Claros. Além disso, o Grupo participa de festivais nacionais tendo recebido diversas premiações:

- XIII Festival Nacional de Dança Curvelo Faz Arte 2016 – cinco prêmios, e troféu de bailarino destaque, com as coreografias "Essência" (Conjunto Clássico Livre), "Entre o Coração e a Razão" (Duo Estilo Livre), "Só" (Solo Contemporâneo Masculino), "Gabalus" (Solo Contemporâneo Masculino), "Assim Sou" (Duo Contemporâneo).
- CIAD 2016, em São Paulo – prêmio com a coreografia "Blue Fire" (Conjunto Dança do Ventre).
- XIV Festival Nacional de Dança Curvelo Faz Arte 2017 – dois prêmios, com as coreografias "Gaia" (Solo Contemporâneo Feminino) e "Atrás da Porta" (Solo Contemporâneo Masculino).
- XVII Festival Nacional DançAraxá 2017 – seis prêmios, com as coreografias "Atrás da Porta" (Solo Estilo Livre Masculino), "Só" (Solo Contemporâneo Masculino), "Ubuntu" (Conjunto Estilo Livre), "Blue Fire" (Trio Dança do Ventre), "Valsa para uma menininha" (Solo Clássico Livre) e "Acalanto" (Solo Estilo Livre).

- XV Festival Nacional de Dança Curvelo Faz Arte 2018 – seis prêmios e o troféu de Melhor Bailarina do Festival, com as coreografias "Valsa para uma menininha" (Solo Clássico Livre), "Ser da Floresta" (Conjunto Estilo Livre), "Cárcere da Alma" (Solo Estilo Livre), "Ímpeto" (Solo Estilo Livre), "Blue Fire" (Duo Dança do Ventre), "Afrodite" (Solo Dança do Ventre).
- XIII Festival Nacional de Dança Unidance em Itaúna 2018 – seis prêmios, com as coreografias "Ser da Floresta" (Conjunto Estilo Livre), "Holocausto Brasileiro" (Conjunto Estilo Livre), "Paquita – Tempo de Valse" (Variação de Repertório), "Desencanto Sertanejo" (Solo Estilo Livre), "Cárcere da Alma" (Solo Estilo Livre) e "No Escuro" (Solo Contemporâneo).

Buscando profissionalizar a dança em nossa cidade, em fevereiro de 2018 foi criado o Grupo Pássaro Azul, uma companhia de dança que conta com cinco integrantes, e teve o seu primeiro trabalho "Violência lá (e aqui)" selecionado por edital para dançar no projeto Intervalo Cultural, da UFMG. Além disso, apresentou-se em mostras de dança, incentivando o debate e a reflexão sobre a violência contra a mulher.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 32, de 13 de Dezembro 2.018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1 º.- Fica outorgado a **"Pássaro Azul Escola de Dança"**, a Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela" pelos relevantes serviços prestados a este município e região, promovendo a valorização da dança e da cultura.

Artigo 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros,13 de Dezembro 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 95, da L.O.M, que o(a) Resolução nº 32, de 13/12/18 foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Muni... Montes Claros, em 17/12/18, para se torn... público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 17 de dezembro de 20 18

MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2018 – **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG** - ANO 6 - Nº 1244

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1
Administração Indireta 1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação – Edital Retificado
Pregão Eletrônico Nº 216/2018
Processo Nº. 489/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum, óleo S10 e etanol para abastecimento, mediante utilização de cartão de crédito eletrônico, dos veículos e equipamentos que compõe a frota do Município de Montes Claros/MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
Início da disputa: às 10h00min do dia 04 de janeiro de 2019.
O Edital Está disponível nos sítios https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2018
Glennda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 418/2018

Contrato:
Contrato **P446/18-01** Processo nº **0446/2018** – Inexigibilidade nº **0106/2018 – Objeto:** REPASSE DE RECURSO ESTADUAL DE CUSTEIO DAS AÇÕES DO CENTRO MAIS VIDA (TERMO DE COMPROMISSO Nº. 499/2603) DA MACRORREGIÃO NORTE DE MINAS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. **Contratado:** HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - UNIMONTES. **Valor:** R$1.906.842,88 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** O presente contrato terá vigência de 08 (oito) meses, com termo inicial contado a partir da competência de Maio/2018. Contrato assinado em 30 de outubro de 2018. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros (MG), 30 de novembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 191-2018

Decisão:

Processo Licitatório nº **0248/2017**. Pregão Eletrônico nº **0137/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas inimterruptas com fornecimento de materiais e dispositivos de segurança, vigilância e monitoramento para atender a demanda de diversas secretarias do Município de Montes Claros/MG. **Contratada:** VIGILLAR ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI - EPP. **Decisão:** o Município de Montes Claros decide pela **ANULAÇÃO** dos termos aditivos celebrados nos autos do processo epigrafado: i) 1° Termo de Aditamento P0248.17-01 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; ii) 1° Termo de Aditamento P0248.17-02, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde; iii) 1° Termo de Aditamento P0248.17-03, de lavra da Secretaria Municipal de Educação; iv) 1° Termo de Aditamento P0248.17-04, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamentação:** Súmula 473 do STF. **Data da decisão:** 1º de novembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.
Jaheb Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos.

Prefeitura de Montes Claros – MG
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA/SMS Nº 19, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE MONITORAMENTO HOSPITALAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Senhora Secretária de Saúde do Município de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 99, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, que estabelecem critérios para delegação de atribuições, em consonância com a Portaria GM/MS Nº 1559 de 01 de agosto de 2008, recepcionada pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º – Instituir a Comissão de Monitoramento Hospitalar e nomear para comporem a Comissão os enfermeiros do Núcleo de Regulação em Saúde, abaixo relacionados:
Comissão de Monitoramento Hospitalar
I – Caroline Maria Silva Lima;
II – Cecilia Santos de Alencar;
III – Mariana Lopes Palhares;
IV – Raiane Katielle Pereira Silva;
V – Renata Souza Leite.

Art. 2º – As atividades atribuídas aos membros na Comissão de Monitoramento Hospitalar serão:
I – Intermediar as transferências inter-hospitalares dos Prontos Socorros para Hospitais de Retaguarda;
II – Monitoramento da ocupação dos leitos SUS hospitalares;
III – Identificar as fragilidades do processo, elaborar e executar as medidas de intervenções com foco em melhorias nas transferências inter-hospitalares e utilização dos leitos do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – Notificar irregularidades no processo;
V – Acompanhar os indicadores da Rede de urgência/Emergência dos Hospitais de Montes Claros;
VI – Participar da análise das Metas Quantitativas dos Contratos hospitalares;
VII – Realizar atualização do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde HospitalaresHde Montes Claros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), 13 de dezembro de 2018.

Dra. Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 430/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO
Processo nº 507/2018 – Dispensa de Licitação nº 115/2018 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO DE ACORDO COM KMS OU POR PERÍODO COM A FINALIDADE DE MANTER GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN, MODELO: GOL 1.0 F TREND 82 CV M5F DA FROTA SEPLAG, PLACAS: QNN-6511, QNP-8819, QNN-6568, QNN-6560, QNP-882,** no valor de **R$ 4.476,05 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos).** Contratada: **MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.** Ratificado em 13 de dezembro de 2018.
Processo nº 509/2018 – Inexigibilidade nº 115/2018 – cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "AÇÃO GLOBAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER", REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG,** no valor de **R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).** Contratada: **EDUARDO LEMOS ANTUNES.** Ratificado em 14 de dezembro de 2018.

Montes Claros (MG), 14 de dezembro de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
MARCO REGULATÓRIO- Lei 13019/2014

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS e o Conselho municipal dos Direitos da criança e Adolescente -CMDCA tomam público o Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 97/2017, firmado com a Fundação Fé e Alegria do Brasil, proveniente da Dispensa do marco regulatório nº 18/2017, cujo objeto é a execução do projeto, "DANÇA E CULTURA", visando à realização de oficinas de danças direcionadas a crianças e adolescentes, conforme estabelecido no plano de trabalho parte integrante deste processo , conforme estabelecido no plano de trabalho.
O Termo acima identificado, de acordo com Justificativa contida na solicitação da entidade, fica alterado no seguinte teor e condições:
-O prazo de vigência do termo, previsto na Cláusula Sétima, do termo de Fomento original, prorroga-se até 31.03.2019
Maiores informações através do site https://marcoregulatorio.montesclaros.mg.gov.br/ ou pelo telefone: (38) 32211-3423.

Montes Claros – MG, 15 de Dezembro de 2018.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

MCTRANS

A MCTRANS, Empresa Pública Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo relacionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações:

Processo Licitatório nº 091/2018
Pregão Presencial 038/2018
Contrato nº. 066/2018 Valor: **R$ 116.400,00**
Contratada: LUIS FÁBIO GONÇALVES SILVA-ME
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO COM MOTORISTA
Prazo de Vigência: 13/12/2018 a 13/12/2019.

Montes Claros – MG, 14 de dezembro de 2018.

ENNE JOICY DE CASTRO BATISTA
PREGOEIRA SUPLENTE/CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 30, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Mário Lúcio Alves de Araújo**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este município e região, contribuindo sobremaneira para o nosso progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereadorr- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 31, de 13 de Dezembro de 2.018

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgado ao **sr. Sérgio Reis Soares dos Santos**, o **Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 13 de Dezembro de 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 32, de 13 de Dezembro 2.018

Concede Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela"

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado a **"Pássaro Azul Escola de Dança"**, a Placa de Mérito Cultural "Cândido Canela" pelos relevantes serviços prestados a este município e região, promovendo a valorização da dança e da cultura.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros,13 de Dezembro 2.018.

Vereador- Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário